



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 021/2014 - CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E
A EMPRESA SUPER SOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original, para prestação de serviços profissionais de manutenção de impressoras, scanners e multifuncionais, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para o perfeito equilíbrio econômico financeiro, como já estabelecido na clausula primeira, fica remanejado o valor global de **R\$ 1.461,19 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**, da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 41

R\$: 226,19

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 182

R\$: 280,00

12 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 312

R\$: 955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PARA:

**Órgão 05 – Secretaria Mun. Educação
Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 105
R\$: 1.461,19**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de outubro de 2014.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**SUPER SOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 03.831.877/0001-12
Sr. SERGIO DE LAQUILA
CPF/MF sob nº 593.294.082-49
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome:ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659**